



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 59/82

PROCESSO Nº

1.531 / 82

CAIXA Nº
H 503

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

SEBASTIÃO JOSÉ DE MORAES

Av. Pe. Orlando de Moraes, Q. 148
Lt. 12, Parque Amazonas.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Victor Gonçalves + 1

Av. Goiás, nº 606-Edif. Minasbank-
3º and., S/305-P.do Bandeirante.

RECLAMADO:

Endereço

SENAP-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-

LTDA / Rua 12, nº 345-S.Oeste.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, 13º sal., sal. retido, etc

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.

Eu, M. F. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

24/08/82 = às 13,15 hs.

ACORDO =

VR 15/09/82

1531/82

Sebastião José de Moraes

Senap - Engenharia e Construção Ltda.

Goiânia

17.06.82

3.061/82

Aviso prévio, 13º sal., sal. retido, férias, FGTS.

Escrita

~~XXXXXXXX~~ Dr. Victor Gonçalves
e outro

1ª

Audiência: 24.08.82 às 13:15 horas.

02
M3.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 3263/82
1º J.C.J.RECEBIDO EM 16 / 06 / 82
[assinatura]
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIÃO JOSÉ DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Serve
te;

residente e domiciliado nesta Capital na Av. Pe. Orlando de Moraes, Qd. 148, Lt. 12
Pargue Amazonas.

via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o
nº 913 de Ordem e escritório profissional na Avenida Goiás nº 606 - Edifício Minasbank - 3º andar, sala
305 - Praça do Bandeirante - Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação
reclamatória contra SENAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

sediada na Rua 12, nº 345 - Setor Oeste.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 08 de fevereiro de 1982;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 31 de maio de 1982 e seu salá
rio era de Cr\$ 66,15 p/ hora;
- 4) - Que, o reclamante não teve baixa na sua carteira de
trabalho;
- 5) - Que, o reclamante trabalhava das 7:00 às 11:00 e das
12:00 às 18:00 horas e quer a integração das horas extras nas repara -
ções legais;
- 6) - que, o reclamante tem 04 dias de salário retido por
recber;
- 7) - que, durante a relação de emprego teve a seguinte var-
iação salarial:
08/02 à 30/04/82 - percebia Cr\$ 46,41 P/H;
1º/05 à 31/05/82 - " Cr\$ 66,15 P/H;
Despedido, quer as reparações legais.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço
já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e
sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: baixa na CTPS:

03
M.B.

Aviso prévio - 8 dias com a integração de 1 uma) hora extra diária à Cr\$ 79,38 cada.....Cr\$	4.868,64
13º salário proporcional - 4/12 avos com a inte- gração de 25 horas extras mensais à Cr\$ 79,38 cada...Cr\$	5.953,50
Férias proporcionais - 4/12 avos, com a integra- ção de 25 horas extras mensais à Cr\$ 79,38 cada.....Cr\$	5.953,50
Salário retido - 04 dias.....Cr\$	2.381,40
FGTS.....Cr\$	6.506,41
Total.....Cr\$	25.663,45

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 25.663,45 (vinte e cinco mil, seis -
centos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 11 de junho de 1982.


pp Victor Gonçalves.
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87


pp. Mariilda Jungmann Gonçalves.
O.A.B. nº 3565
CPF nº 305013001/63

04
PM-3

x

X

Goiânia, 03 de junho de 1982.

* Substituição de valores

05
PM.3.

Aviso Prévio do Empregador ao Empregado

01 doc

Goiania, 31 de maio de 1982.

Sr.

Pelo presente o notificamos que a Di. Pe. To. dias contados dessa data, não mais serão utilizados os seus serviços por essa firma, e por isso, vimos avisá-lo nos termos e para efeitos do disposto no capítulo VI, Artigo 487, da CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º maio de 1.943).

Obs: Pedimos a devolução desse aviso com o seu ciente POR AGREGAÇÃO A UM COMPANHEIRO de serviço.

Gratos

Ciente 31, 05, 82.

EMPREGADOR

* Sebastião de Oliveira
EMPREGADO

TESTE MUNHA:

De acordo

RESPONSÁVEL (no caso do menor)

2.18 - Impressos Padronizados "PRICIL"

CERTIFICADO
CERTIFICO que, constam da presente 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiania, 18 de junho de 1982 6ª feira

M. S. de Sousa
P/ Chefe de Secretaria

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: UMA

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 3061 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 24
de Agosto de 1982, às 13:15 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 17 de Junho de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



SET 1111

1111

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc. 1.531/82
NOTIFICAÇÃO Nº 3.640/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO JOSÉ DE MORAIS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:15hs. (treze e quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de Agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de junho de 19 82


Diretor de Secretaria

Ilmo Sr.

SENAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua 12 nº 345 - Setor Oeste

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 21 / 06 / 19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Gouveia, em 24 de

Aos 24 de 06 de 1982

Director de Secretaria

JUNTOS

LEONELVAL JOSE DE OLIVEIRA

1ª JCJ-GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:24/08/82-Not.:3.640/82

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

Proc.1.521/82

DESTINATÁRIO

SENAP - Engenharia e Construções Ltda

ENDEREÇO

Rua 12 nº 345 - Centro

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

o N.º

EN - 2.1



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

36

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 36410/82 registro nº
22 ed., expedida em 21/06/82, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de número
inexistente na rua
12, Centro —
conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Belo Horizonte 21 de 06 de 82 — se f 12
Goiano
Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 21 de 06 de 19 82 — se f 12
Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Ao recte. para fornecer o endereço correto
da recda., prazo de cinco dias, pena da lei.

Int.

Go. 25.06.82.

Platão

Platão Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3794/82

Em 28 de 06 de 19 82

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1a. JCJ n. 1531/82

Recte. : Sebastião José de Moraes

Recdo. : Senap-Engenharia e construções Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Ao recte. para fornecer o endereço correto da recda., prazo de cinco dias, pena da lei. Int. Go. 25.06.82. As. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

pl Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sebastião José de Moraes

Av. Pe. Orlando de Moraes Qd. 148 Lt. 12
Parque Amazonas - Nesta

CERTIDAO

SEED
09 06 82
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiânia**

Proc.1.531/82
NOTIFICAÇÃO Nº 3.689/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO JOSÉ DE MORAIS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:15hs. (treze e quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de julho de 19 82.

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:24/08/82-Not.:3.689/82

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº
DESTINATÁRIO		Proc.1.531/82
SENAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO		
Rua 12 nº 345 - Setor Oeste		
CIDADE	ESTADO	
Nesta	GO	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
06.7.82	Eulália Gonçalves	

etaria

TIFICO que a presente notificação foi expedida nesta da por via postal, sob o retro nº SEED c/mab
05 / 07 / 19 82.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 1.531/82.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1.982,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por Sebastião José de Moraes
contra SENAP-Engª e Const. Ltda
relativa a aviso, 13º sal. s/ret. etc.

no valor de Cr\$ 25.663,45.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor...

Gonçalves e a recda. representada por José Pereira Jardim que
pediu a juntada de um documento, o que foi deferida.

A seguir, celebraram as partes o seguinte acordo
a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a
quantia total de Cr\$20.000,00 até 15.set.82, pena da multa de..
100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.565,00.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

[Assinaturas manuscritas]
X Sebastião José de Moraes
Victor Jardim
Fortes

[Assinatura manuscrita]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

= P R E P O S T O =

SENAP-Engenharia e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Brasília-DF., e filial nesta Capital à Rua 12 nº 345 - Setor Oeste, pela presente constitui e nomeia seu bastante preposto o Sr. JOSÉ PEREIRA JARDIM brasileiro, desquitado, residente nesta Capital e seu funcionário, para representá-la perante a Justiça do Trabalho, em todas as instâncias face a Reclamação que lhe move Sebastião José Correia, perante a J.C.J. de Goiânia, podendo o dito preposto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente outorga,

Goiânia, 24 de agosto de 1982

SENAP - ENGE. E COM. LTDA.
Eng.º Napoléão de Aguiar

955/82

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data foi expedida a
requisição nº 03 de 03/08/82
para recolhimento de custas
e emolumentos rel. ao processo nº 12 de 08/82
Cobrança 12 de 08/82

82

Atend. Judiciário
Luiz Alves Gonçalves Ferreira
Funcionário

Ilmo. Sr.

Informo-lhe que a guia de depósito, para
cumprimento do acordo feito no processo 1ª JCI nº 1.531/82, -
no qual o Sr. Sebastião José de Moraes reclamou contra V.Sa.,
está em cobrança na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Posto Justiça -
do Trabalho - Av. Goiás nº 382 1º andar, cujo pagamento deve
rá ser feito no horário de 12 às 16 horas, sob pena de multa
de 100% de acordo com o que consta abaixo:

Vencimento até 15/09/82.

FRAC-008-5816201-82-0004185 e 82-0004185
Nestas datas, custas no valor de R\$1.565,00, deve-/
rão ser pagas juntamente com esta parcela através das guias -
emitidas na Secretaria da Justiça

RODELVAL JOSE DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

A

SENAP-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua 12 nº 345 Setor Oeste
N E S T A

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal nº Seed-01/4450
Cobrança 31 de 08 de 82
Diretor de Secretaria

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

903288

1

JUSTIÇA DO TRABALHO — GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

Reclamante

1531/82

1064/82

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

Reclamado

Sebastião José de Moraes

Senap - Engenharia e Construção Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

20.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENCIMENTO: 15 DE SETEMBRO DE 1982.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Dr. VICTOR GONÇALVES - x - x - x - x -

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 27 de agosto de 1982 - 16:40h

Autenticação

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.

Goiania - Go.

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
00.054.821.002-70

SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO

CPF -

LTD.

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03

DATA DE VENCIMENTO

16.09.82

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

RUA 12 Nº 345 - SETOR OESTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

CEP 74-000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

GOIÂNIA - GOIÁS

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 82

3

4

5

6

7

1531/82

7

19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais

31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

J.C.J. - Goiânia

Recte. - Sebastião José de Moraes

Recdo. - Senap - Engenharia e Const. Ltda

Guia nº

OP-1.6

Not.

1a. J.C.J.

Exp. Dat: 15.09.82

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

29 VALOR - CR\$

30 TOTAL

31 AUTENTICAÇÃO

1505-A

21 VALOR - CR\$

1.565,00

22 VALOR - CR\$

23 VALOR - CR\$

24 VALOR - CR\$

25 VALOR - CR\$

26 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

28 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

30 VALOR - CR\$

31 VALOR - CR\$

CEF 0 2 1 5 3 2 1 5

1.565,00MSJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 09 1.9 82-32-112

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e